CÂMARA MUNICIPAL
DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Embu-Guaçu
8

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/80

(Que concede licença de 146 dias ao Vereador Moacyr de Oliveira Branco para tratar de assuntos particulares, conforme ítem III do artigo 88 do Regimento Interno).

JOSÉ CARLOS BRUSCHI, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA:-

ARTIGO 1º - Fica concedido licença de 146 (cento e quarenta e seis) dias, iniciando-se a 06 de fevereiro corrente e terminando a 30 de junho pf., para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o ítem III do artigo 88 do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).

JOSÉ CARLOS BRUSCHI
PRESIDENTE.